



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

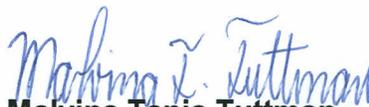
RESOLUÇÃO Nº 3.180, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a união de disciplinas optativas no Curso de Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 27 de agosto de 2009, de acordo com o teor do processo nº 23102.300.611/2009-59, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a união das disciplinas optativas oferecidas pelo Departamento de Homeopatia e Terapêutica Complementar, CLÍNICA HOMEOPÁTICA I E II (30h/aula – 02 créditos teóricos cada), em uma única disciplina **CLÍNICA HOMEOPÁTICA**, também optativa (30h/aula – 02 créditos teóricos), tendo como pré-requisito a disciplina Matéria Médica Homeopática para o Curso de Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para aplicação no 2º semestre acadêmico de 2009, revogadas as disposições em contrário.


Malvina Tania Tuttman
Reitora